



DECRETO Nº. 0247/2012

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais) para reforço de Dotações do Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0136/2011, de 21 de dezembro de 2011 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2040		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	403	Vencimento e Vantagens Fixas	1104	R\$ 22.000,00
3390.13.00.00.00	404	Obrigações Patronais	1104	R\$ 5.600,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.004		Divisão de Educação Especial		
06.004.12.367.0010.2051		Manut. Divisão de Educação Especial		
3190.11.00.00.00	504	Vencimento e Vantagens Fixas	1104	R\$ 4.100,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.004		Divisão de Educação Especial		
06.004.12.366.0010.2053		Manut. Educação de Jovens e Adultos		
3190.11.00.00.00	495	Vencimento e Vantagens Fixas	1104	R\$ 8.500,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2054		Manut. Da Div. Transp. Escolar - E. F		
3190.11.00.00.00	522	Vencimento e Vantagens Fixas	1104	R\$ 2.100,00
3390.13.00.00.00	523	Obrigações Patronais	1104	R\$ 300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 42.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
-------------------	------	-----------	-------	-------

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2040		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	403	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$ 22.000,00
3390.13.00.00.00	404	Obrigações Patronais	1000	R\$ 5.600,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.004		Divisão de Educação Especial		
06.004.12.367.0010.2051		Manut. Divisão de Educação Especial		
3190.11.00.00.00	504	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$ 4.100,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.004		Divisão de Educação Especial		
06.004.12.366.0010.2053		Manut. Educação de Jovens e Adultos		
3190.11.00.00.00	495	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$ 8.500,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2054		Manut. Da Div. Transp. Escolar - E. F		
3190.11.00.00.00	522	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$ 2.100,00
3390.13.00.00.00	523	Obrigações Patronais	1000	R\$ 300,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 42.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal